



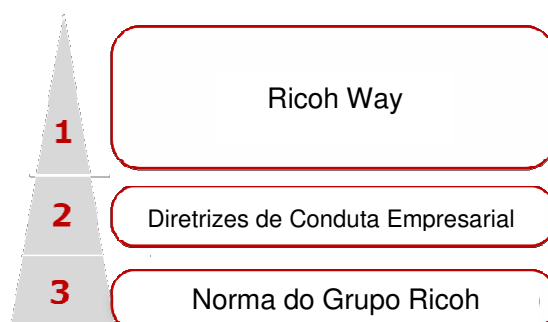
**CÓDIGO DE CONDUTA  
DO GRUPO RICOH**

## Índice

Introdução.....	1
1. Liderança proativa dos gestores de topo.....	2
2. Fornecer valor além das expectativas do cliente e da sociedade .....	3
3. Comportamentos que respeitam os direitos humanos .....	4
4. Em busca de um trabalho e uma vida atrativos.....	5
5. Preservação do ambiente geral.....	6
6. Coexistência com a comunidade.....	7
7. Garantir atividades corporativas justas .....	8
8. Conquistar confiança através da gestão adequada de informações .....	14

## Introdução

Em condições de concorrência livre e legal, o Grupo Ricoh contribui para a promoção de uma sociedade sustentável através da criação de valor acrescentado e emprego úteis para a sociedade e para um comportamento autónomo e responsável. O grupo de conceitos empresariais do Grupo Ricoh tem com uma estrutura simples de três camadas designadas "Ricoh Way", "Diretrizes de Conduta Empresarial da Ricoh" (doravante designadas "Diretrizes"), "Norma do Grupo Ricoh (RGS)" para permitir que todos os executivos/funcionários ajam com base em valores comuns. Para garantir que todos os responsáveis e colaboradores do Grupo Ricoh praticam o "Ricoh Way" e cumprem a sua responsabilidade social, as Diretrizes destinam-se a estabelecer a norma de comportamento básico de cada empresa, responsáveis e colaboradores do ponto de vista da compreensão e cumprir as leis e os regulamentos relevantes, as regras internacionais e o seu espírito e agir em conformidade com normas éticas rigorosas.



### Ricoh Way

#### Princípios Fundamentais

**O Espírito dos Três Amores** de Kiyoshi Ichimura, fundador  
"Ame o próximo" "Ame o seu país" "Ame o seu trabalho"

#### Missão

Dedicamo-nos a oferecer excelência para melhorar a qualidade de vida e promover a sustentabilidade.

#### Visão

Sermos a empresa global mais fiável

#### Valores

##### **FOCADOS NO CLIENTE**

Agir a partir da perspetiva do cliente

##### **DEDICAÇÃO**

Abordar tudo com espírito positivo e de forma resoluta

##### **GEMBA**

Aprender e melhorar com base em factos

##### **INOVAÇÃO**

Romper com o *status quo* para criar valor sem limites

##### **TRABALHO EM EQUIPA**

Respeitar todas as partes interessadas e co-criar valor

##### **ESPÍRITO VENCEDOR**

Conseguir abraçar desafios com coragem e agilidade

##### **ÉTICA E INTEGRIDADE**

Agir com honestidade e responsabilidade

# 1.

## Liderança proativa dos gestores de topo

- Os gestores de topo devem implementar proativamente as Diretrizes.
- Os gestores de topo devem desenvolver sistemas de governação eficazes.
- Perante ações contrárias às Diretrizes, os gestores de topo encarregar-se-ão de resolver a situação e cumprir as suas responsabilidades.
- Perante ações contrárias às Diretrizes, os gestores de topo imporão medidas disciplinares rígidas contra os responsáveis, incluindo contra os próprios gestores de topo.

Os gestores de topo devem reconhecer que têm como obrigação viver plenamente o espírito das Diretrizes. Devem também implementar proativamente as Diretrizes e esforçar-se por dá-las a conhecer no seio da empresa e aos colaboradores para que sejam cumpridas na íntegra. Os gestores de topo devem orientar um processo de gestão de crise completo e organizado perante catástrofes naturais e outras crises. Os gestores de topo devem constantemente tentar escutar pareceres internos e externos e estabelecer um sistema de governação eficaz.

Quando ocorrer uma situação contrária às Diretrizes, os gestores de topo devem esclarecer interna e externamente que se responsabilizarão pela resolução da situação, determinar a causa da infração e esforçar-se para evitar violações semelhantes no futuro.

Ao mesmo tempo, os gestores de topo devem fazer de imediato uma divulgação pública, explicar o que aconteceu e, após determinarem a fonte de competência e responsabilidade, impor rígida ação disciplinar contra os responsáveis, inclusive contra os próprios gestores de topo.

## 2.

## Fornecer valor além das expectativas do cliente e da sociedade

O Grupo Ricoh irá desenvolver e fornecer produtos e serviços que são úteis no mundo para contribuir para melhorar a qualidade de vida das pessoas e para o desenvolvimento de uma sociedade sustentável, para manter os clientes seguros e sempre satisfeitos e continuar a apresentar e procurar uma qualidade que impressione.

Além disso, ao resolver problemas sociais através de atividades comerciais, o Grupo Ricoh envolver-se-á ativamente em atividades que visem o crescimento tanto da empresa quanto da sociedade.

(1) **Resolvemos os problemas do cliente.**

Os Responsáveis e os Colaboradores devem procurar ativamente compreender os problemas do cliente e dedicar-se à sua resolução ou atenuação.

(2) **Ganhamos a confiança do cliente.**

Os Responsáveis e os Colaboradores, ao desenvolverem os produtos e os serviços que fornecem ao cliente, devem ter em mente conceitos como qualidade, segurança, segurança das informações, fiabilidade, preservação ambiental e facilidade de utilização.

(3) **Procuramos sempre uma maior satisfação do cliente.**

Os Responsáveis e os Colaboradores devem sempre avaliar o grau de satisfação do cliente e trabalhar para melhorar os produtos e serviços para uma maior satisfação.

(4) **Tentamos resolver problemas sociais através dos negócios**

Os Responsáveis e os Colaboradores devem reconhecer o mundo a partir de uma perspectiva social e contribuir para os esforços que visam resolver problemas sociais através das atividades comerciais, aproveitando o comportamento e as competências dos indivíduos e os recursos empresariais.

**Normas relacionadas:**

Regulamentos do Sistema de Gestão da Qualidade para Empresas do Grupo Ricoh (RGS-AQMA0005)

Regulamento de Garantia de Qualidade para Empresas do Grupo Ricoh (RGS-AQMA0001)

Regulamento de Segurança do Produto para Empresas do Grupo Ricoh (RGS-AQMA0002)

# 3.

## Comportamentos que respeitam os direitos humanos

O Grupo Ricoh respeitará o conteúdo da "Declaração Universal dos Direitos Humanos" e os "Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos das Nações Unidas", com o objetivo de criar locais de trabalho isentos de discriminação e preconceito e que tenham em conta a diversidade.

O Grupo Ricoh respeitará os direitos humanos de todas as pessoas (partes interessadas) em toda a cadeia de valor, não permitirá trabalho forçado ou trabalho infantil, nem será cúmplice de abusos dos direitos humanos.

### (1) Eliminar toda a discriminação

Os Responsáveis e os Colaboradores respeitarão todos os direitos humanos fundamentais dos indivíduos, tendo em consideração as leis e os regulamentos de cada país, e não devem envolver-se em nenhum tratamento discriminatório motivado pelo sexo, idade, nacionalidade, raça, etnia, ideologia, crença, religião, estatuto social, origem familiar, doenças, deficiências, identidade sexual, identidade de género.

### (2) Eliminar casos de assédio

Os responsáveis e os colaboradores não devem agir (assédio sexual, assédio de poder, assédio de maternidade) de um modo que fira a dignidade das pessoas com base em género, posição, autoridade oficial no local de trabalho.

### (3) Acabar com práticas de trabalho inadequadas

Os Responsáveis e os Colaboradores não devem utilizar trabalho forçado, escravo (incluindo escravidão por dívida) ou servil, trabalho prisional involuntário, escravidão ou tráfico de pessoas. Mais uma vez, não devem empregar crianças abaixo da idade legal para trabalhar no país ou região em questão. Os Responsáveis e os Colaboradores devem também impor essas mesmas condições nos pontos de venda e nas empresas que colaborem com o Grupo Ricoh.

Normas relacionadas: "Regulamentação do trabalho"

# 4.

## Em busca de um trabalho e uma vida atrativos

O Grupo Ricoh estabelecerá um ambiente de trabalho em que todos os responsáveis, funcionários e colaboradores possam trabalhar com segurança e conforto, e promoverá locais de trabalho eficientes e criativos. Além disso, o Grupo Ricoh criará um ambiente que permitirá que todos os colaboradores trabalhem com flexibilidade e que seja compatível com os cuidados parentais, os cuidados de enfermagem, tratamentos, etc., ajudando os indivíduos a trabalhar de forma dinâmica e a potenciar o desempenho de indivíduos e equipas, com vista ao "desenvolvimento da empresa" e à "felicidade dos indivíduos".

### (1) Criar um ambiente de trabalho seguro e limpo

Os Responsáveis e os Colaboradores devem esforçar-se para prevenir acidentes de trabalho e criar um ambiente de trabalho seguro e confortável.

### (2) Continuar a melhorar o ambiente de trabalho através do diálogo

Os Responsáveis e os Colaboradores devem ter a oportunidade de consultar, dialogar, partilhar a sabedoria de cada um e poder consultar outras pessoas de forma ativa e construtiva para criar um ambiente de trabalho melhor.

### (3) Proceder à gestão da vida profissional com uma atitude autónoma e flexível

Os Responsáveis e os Colaboradores irão enriquecer o seu trabalho e melhorar as suas vidas com um estilo de trabalho que se adapte às características de cada trabalho e às circunstâncias individuais.

# 5.

## Preservação do ambiente geral

O Grupo Ricoh reconhecerá a preservação ambiental como responsabilidade de um cidadão global e através de inovação tecnológica ambiental e gestão ambiental sustentável — o que significa tornar o crescimento da nossa empresa compatível com a preservação do ambiente e, com a participação de todos os funcionários — tem a responsabilidade de se envolver constantemente na melhoria dos valores corporativos.

(1) **Contribuir para uma sociedade descarbonizadora**

Os Responsáveis e os Colaboradores são obrigados a adquirir materiais para matérias-primas e levarão a cabo atividades de redução de carga ambiental em todas as fases, incluindo na fase de produção, vendas, logística.

(2) **Contribuir para uma sociedade orientada para a reciclagem**

Os Responsáveis e os Colaboradores promoverão globalmente uma redução completa da geração de resíduos, perda de recursos e utilização adequada da água.

(3) **Fazer face às atividades de redução de riscos ambientais**

Os Responsáveis e os Colaboradores trabalharão de forma global para reduzir a utilização e a emissão de substâncias químicas e a prevenção da poluição com base no conceito de gestão de riscos.

(4) **Combater a perda da biodiversidade**

Os Responsáveis e os Colaboradores estão a trabalhar no sentido de reduzir o impacto sobre a biodiversidade e contribuir para a preservação desta com base no facto de beneficiarem de criaturas vivas e realizarem atividades comerciais enquanto afetam positivamente a biodiversidade.

**Normas relacionadas:**

"Princípios Ambientais do Grupo Ricoh"

Regulamento de Gestão Ambiental do Grupo Ricoh (RGS-AEPA0001)



# 6.

## Coexistência com a comunidade

O Grupo Ricoh respeitará a cultura e os costumes do seu país ou da região, considerando as opiniões das partes interessadas, envolvendo-se em atividades constantes para áreas prioritárias definidas de modo a contribuir com intenção e responsabilidade para a sociedade.

(1) **Respeitar as culturas e os costumes do mundo**

Os Responsáveis e os Colaboradores devem agir com o respeito necessário pela história, cultura e costumes das várias nações e regiões em que operam.

(2) **Envolver-se em atividades que contribuem para a comunidade local**

Os Responsáveis e os Colaboradores, porque pretendem que o Grupo Ricoh seja acolhedor, familiar e fiável na sociedade local, devem esforçar-se para trabalhar em estreita colaboração com essa comunidade, contribuindo de forma a promover a cultura e a economia locais.

(3) **Promover um *ethos* corporativo que valorize os contributos para a sociedade**

Os Responsáveis e os Colaboradores devem, através da participação voluntária em atividades, esforçar-se para promover um *ethos* corporativo que valorize as contribuições sociais.

# 7.

## Garantir atividades corporativas justas

### 7.1 Livre concorrência e negociação justa

O Grupo Ricoh permanecerá em estrita conformidade com as leis e os regulamentos que regem a proibição de monopólios, a concorrência justa e o comércio justo, e não tomará nenhuma providência para evitá-los.

(1) **Não entraremos em acordos ou discussões para a limitação recíproca das atividades corporativas.**

Os Responsáveis e os Colaboradores não participarão em discussões nem celebrarão contratos com a concorrência no mesmo setor para impor limites recíprocos à liberdade de ação das empresas em relação às condições de licitações, preços de produtos, condições de venda, lucros, participação de mercado, áreas de vendas.

(2) **Não exploraremos a nossa posição comercial.**

Os Responsáveis e os Colaboradores não explorarão a nossa posição comercial para impor transações não lucrativas aos nossos parceiros comerciais, nem imporão limitações à negociação entre os nossos parceiros comerciais e terceiros.

(3) **Não iremos expor ninguém de forma inapropriada, nem oferecer prêmios exageradamente valiosos.**

Os Responsáveis e os Colaboradores não devem expor ninguém nem oferecer prêmios exageradamente valiosos que possam levar os clientes a uma escolha equivocada do produto.

**Normas relacionadas:**

"Manual de Conformidade com a Lei Antimonopólio"

Regulamento Básico do Grupo Ricoh para a Prevenção de Cartéis (RGS-ALAA1009)

## 7.2 Controlo adequado das exportações e importações

Para um controlo do comércio em segurança e a realização de procedimentos adequados de importação/exportação com a finalidade de manter a paz e a segurança internacionais, o Grupo Ricoh é obrigado a cumprir as leis e regulamentos relativos à importação/exportação no país/na região (empresas do grupo no Japão no caso da "Lei de Câmbio e Comércio Exterior" e da "Legislação Aduaneira"), não agirá contra leis e regulamentos relativos à importação/exportação nos Estados Unidos da América nem contra as leis em matéria de importação/exportação de países parceiros comerciais.

### (1) Avaliação da aplicabilidade para comercialização de bens e tecnologias

Os Responsáveis e os Colaboradores deverão seguir os procedimentos internos de acordo com os regulamentos da empresa e proceder previamente a uma avaliação cuidadosa que permita perceber se existem restrições aplicáveis à importação ou exportação de bens (produtos, componentes, equipamentos, materiais) ou tecnologias relacionadas.

### (2) Avaliação dos clientes e das transações (avaliação da necessidade de licença de importação/exportação)

Os Responsáveis e os Colaboradores, ao importarem ou exportarem bens ou tecnologias relacionadas, devem confirmar antecipadamente, à luz da avaliação de aplicabilidade das restrições, avaliação do cliente ou avaliação do país, se tal exportação ou importação infringiria as leis e os regulamentos relevantes ou se exigiria uma licença. Caso se conclua que existem restrições aplicáveis, devem seguir-se procedimentos apropriados de importação/exportação.

### (3) Restrições à exportação para a não proliferação

Ao importar ou exportar bens ou tecnologias relacionadas, independentemente de existirem ou não restrições aplicáveis, os Responsáveis e os Colaboradores deverão aplicar voluntariamente controlos em consonância com as restrições à exportação para a não proliferação.

Se existir receio de que bens ou tecnologias relacionadas possam ser convertidas para utilização militar, os Responsáveis e os Colaboradores devem verificar quem é o utilizador final e a finalidade final para a qual os bens ou tecnologias serão utilizados, e devem submeter à decisão do Comité de Controlo de Exportação do Grupo Ricoh sobre se a transação deve ou não prosseguir.

#### Normas relacionadas:

Regulamento de Comércio Internacional do Grupo Ricoh (RGS-ATRA0003)

Regras do Grupo Ricoh sobre o cumprimento da legislação relacionada com Exportação e Importação (RGS-ATRA0001) Requisitos de Faturação (RGS-ATRC0002)

Gestão do país de origem (RGS-ATRC0004)

Norma de Gestão para Bens de Exportação Controlada (RGS-ATRC0005)

### 7.3 Promover a aquisição responsável

O Grupo Ricoh preocupa-se com o ambiente, a sociedade e a governação na cadeia de fornecimento, motivo pelo qual trabalha com fornecedores para resolver ou melhorar essas tarefas em resposta a vários problemas nas suas respetivas áreas. O Grupo Ricoh acredita que será a força motriz para o desenvolvimento para as empresas conseguirem, em última análise, uma sociedade sustentável, e agirá tendo como objetivo a melhoria a longo prazo do valor corporativo.

(1) **Apresentar as diretrizes de aquisição e solicitar cooperação**

Os Responsáveis e os Colaboradores devem apresentar aos fornecedores o conteúdo específico de responsabilidade social que devem cumprir.

(2) **Confirmar o estado das iniciativas e contribuir para melhorias**

Os Responsáveis e os Colaboradores devem confirmar o cumprimento dos fornecedores das diretrizes e dos seus esforços através de questionário, por exemplo, e contribuir para a melhoria dos problemas dos fornecedores conforme necessário.

## 7.4 Limites a convites para atividades de entretenimento e presentes

O Grupo Ricoh, ao oferecer convites para atividades de entretenimento ou presentes, não dará subornos nem se afastará de qualquer outra forma das boas práticas comerciais gerais.

### (1) Convites para atividades de entretenimento e presentes para funcionários públicos e funcionários do governo

Os Responsáveis e os Colaboradores deverão cumprir as leis e regulamentos existentes em cada país, região e área, quando oferecem convites para atividades de entretenimento e presentes a funcionários de órgãos públicos como o governo, autoridades públicas estrangeiras, os considerados funcionários públicos de acordo com as leis e regulamentos de cada país.

### (2) Convites para actividades de entretenimento e presentes para parceiros comerciais que não os acima indicados

Os Responsáveis e os Colaboradores não devem oferecer convites para atividades de entretenimento impróprios ou presentes contrários às leis e às boas práticas comerciais a ninguém, nomeadamente aos parceiros comerciais.

### (3) Aceitação de convites para atividades de entretenimento e presentes

Os Responsáveis e os Colaboradores devem informar imediatamente os seus superiores e pedir instruções ao receberem convites para atividades de entretenimento ou presentes.

**Normas relacionadas:** Norma do Grupo Ricoh para Prevenção de Suborno (RGS-ALAA1010)

## 7.5 Fazer negócios com órgãos públicos e fazer contribuições políticas

O Grupo Ricoh, ao fazer negócios com órgãos públicos e fazer contribuições políticas, estará em conformidade com as leis relevantes.

### (1) Estrita imparcialidade

Os Responsáveis e os Colaboradores, ao fazer negócios com departamentos do governo ou autoridades regionais (locais), devem cumprir estrita e imparcialmente os requisitos e regulamentos legais relevantes, sempre tendo o cuidado de evitar problemas legais.

(2) **Nenhuma contribuição política imprópria**

Os Responsáveis e os Colaboradores, salvo disposição legal em contrário, não poderão, no decurso dos negócios, fazer contribuições a políticos ou candidatos a cargos políticos, nem a organizações políticas, nem deverão cooperar direta ou indiretamente em campanhas políticas.

## 7.6 Proibição de actividades relacionadas com Crime Organizado

O Grupo Ricoh adota uma atitude firme contra quaisquer grupos ou indivíduos que buscam lucros económicos através do uso de violência, ameaças ou fraude, mesmo aqueles que parecem legais ("Crime Organizado") e não terá qualquer relação com os mesmos.

(1) **Não lidar com atividades e elementos antissociais.**

Responsáveis e Colaboradores não devem ter absolutamente nada a ver com elementos e atividades antissociais que representem ameaças à segurança e à boa ordem da sociedade e à vida dos seus cidadãos.

(2) **Não comprometimento diante de casos de extorsão por elementos antissociais**

Os Responsáveis e os Colaboradores, se sujeitos a exigências de extorsão por elementos antissociais, não devem comprometer-se e pagar com dinheiro ou de qualquer outra forma. Os Responsáveis e os Colaboradores deverão comunicar imediatamente essas exigências ao seu superior e este deverá contactar a administração geral da própria empresa.

(3) **Não lidar com elementos antissociais**

Os Responsáveis e os Colaboradores não devem ter contacto algum com elementos antissociais.

## 7.7 Ações individuais contra os interesses da empresa

O Grupo Ricoh não aprova quaisquer ações dos seus diretores ou colaboradores que causem, ou possam ameaçar causar qualquer desvantagem ao Grupo Ricoh no desempenho das suas atividades comerciais normais.

### (1) Informar a Empresa

Os Responsáveis e os Colaboradores não devem tomar quaisquer ações que entrem em conflito com os interesses da empresa ou que possam resultar num conflito de interesses. Quando essas situações surgirem, os Responsáveis e os Colaboradores devem informar imediatamente o seu superior.

### (2) Obter aprovação prévia da Empresa.

Os Responsáveis e os Colaboradores devem obter aprovação prévia da empresa antes de aceitarem nomeações como responsáveis de outras empresas ou organizações e antes de assinarem contratos de trabalho.

### (3) Ausência de concorrência sem autorização.

Os Responsáveis e os Colaboradores não devem, sem primeiro obter autorização da empresa, envolver-se em quaisquer atividades pessoais que constituam concorrência com o Grupo Ricoh, nem devem aceitar ser nomeados para a gestão de empresas concorrentes.

Normas relacionadas: "Regulamentação do trabalho"

# 8.

## Conquistar confiança através da gestão adequada de informações

### 8.1 Gestão de segredos corporativos

As informações que o Grupo Ricoh adquiriu ou criou no decurso dos negócios devem, dependendo da sua importância, ser tratadas como segredos corporativos e geridas com o devido cuidado. Mais uma vez, as informações de terceiros (incluindo clientes, empresas de clientes, empresas subordinadas) que o Grupo Ricoh tenha reconhecido ou que tenham sido confiadas por terceiros devem igualmente ser tratadas como segredos empresariais.

#### (1) Obedecer às regras de gestão

Os Responsáveis e os Colaboradores, ao receberem informações, materiais ou documentos no decurso dos negócios, devem notificar o respetivo supervisor e geri-las de acordo com as regras aplicáveis da empresa em questão. Mais uma vez, devem continuar a obedecer a essas regras mesmo quando já não existir um vínculo laboral.

#### (2) Apenas pessoas autorizadas devem revelar informações confidenciais

Os Responsáveis e os Colaboradores, quando solicitados a responder a perguntas ou fornecer materiais, seja por alguém dentro ou fora da empresa, a menos que tenham claramente a autoridade necessária para responder à pergunta ou para fornecer os materiais, devem encaminhar o pedido para um superior e aguardar instruções.

#### (3) Não utilização pessoal dessas informações

Os Responsáveis e os Colaboradores devem utilizar segredos corporativos apenas no decorrer dos negócios da empresa e não deverão utilizá-los para si mesmos ou para outros durante o seu vínculo laboral, nem depois deste terminar.

#### (4) Não aquisição de informação por meios desonestos

Os Responsáveis e os Colaboradores não devem adquirir informações de terceiros por meios desonestos.

#### (5) Não utilização de informações que não sejam para propósitos e condições especificados.

Quando os Responsáveis e os Colaboradores adquirem informações de terceiros nos termos de um contrato, devem utilizá-las exclusivamente para o propósito e nas condições do contrato em questão.

#### Normas relacionadas:

Normas de Gestão de Segredos Corporativos do Grupo Ricoh (RGS-AGAA0002)  
Normas de Gestão de ISMS (para ISMS-SCO) (RGS-AITC0008)



## 8.2 Banir o abuso de informações privilegiadas

O Grupo Ricoh não fará nada que possa prejudicar o comércio justo e saudável no mercado de valores mobiliários, como o aproveitamento de informações privilegiadas a que tem acesso no decurso dos negócios para obter lucros.

### (1) Não divulgação a terceiros

Se os Responsáveis ou os Colaboradores tiverem conhecimento de informações privilegiadas no decurso normal dos negócios, não deverão divulgá-las a terceiros que não tenham necessidade destas no desempenho das suas funções.

### (2) Não utilização para ganho pessoal

Os Responsáveis e os Colaboradores que tenham ficado a par de informações privilegiadas referentes ao Grupo Ricoh ou a outras empresas, seja no decorrer do negócio ou como resultado deste, não negociarão os valores mobiliários do Grupo Ricoh nem das outras empresas nem se envolverão em quaisquer outros negócios relacionados.

\* "Informações privilegiadas" são informações não publicadas sobre aumentos (ou reduções) da capitalização, acordos de cooperação comercial, números de vendas, lucros ou outras informações internas importantes.

## 8.3 Gestão adequada de informações pessoais

O Grupo Ricoh gere e trata adequadamente as informações pessoais de clientes e funcionários.

### (1) Tratar de acordo com as leis relacionadas e os regulamentos internos

Os Responsáveis e os Colaboradores devem reconhecer a importância das informações pessoais e tratá-las devidamente, de acordo com as leis e os regulamentos relevantes e com as regras internas de recolha, armazenamento, utilização e eliminação.

## 8.4 Proteção e utilização de propriedade intelectual

O Grupo Ricoh incentivar  a atividades que criem propriedades intelectuais de valor para o Grupo Ricoh, e procurar  proteg -las e utiliz -las adequadamente.

### (1) Notifica o r pida

Todas as propriedades intelectuais criadas no trabalho pertencem   empresa. Os Respons veis e os Colaboradores devem notificar a empresa imediatamente sobre todas as propriedades intelectuais criadas no trabalho (com patentes, isto inclui patentes livres).

### (2) Respeitar os direitos de partes externas

Os Respons veis e os Colaboradores devem respeitar os direitos de partes externas e garantir que, enquanto cumprem as suas obriga es, esses direitos n o s o violados.

### (3) Seguir os procedimentos para divulga o e disponibiliza o

Os Respons veis e os Colaboradores, ao expor sobre a propriedade intelectual em confer ncias acad micas ou divulgar e licenciar a propriedade intelectual a terceiros aquando da implementa o de um novo modelo de neg cios, devem seguir a pol tica e os procedimentos padr o do Grupo Ricoh antes de faz -lo.

\* A propriedade intelectual aqui referida inclui patentes, modelos de utilidade, projetos, marcas registadas, direitos de autor sobre programas, direitos de utiliza o de configura es espec ficas de circuitos, etc.

## 8.5 Prote o de ativos corporativos

O Grupo Ricoh estabeleceu regras para o controlo de ativos corporativos (produtos, acess rios, informa es e todos os outros ativos tang veis e intang veis) que devem ser rigorosamente implementadas.

### (1) Controlos apropriados

Os Respons veis e os Colaboradores devem controlar adequadamente os ativos corporativos em estrita conformidade com as regras.

### (2) Nenhuma utiliza o indevida

Os Respons veis e os Colaboradores n o devem fazer uso privado de qualquer ativo da empresa fora dos requisitos das suas obriga es normais.

Normas relacionadas: "Regulamenta o do trabalho"

## 8.6 Fornecimento de informações adequadas

O Grupo Ricoh promoverá a comunicação bidirecional com inúmeras partes interessadas e procurará ativamente divulgar de forma adequada e imparcial as informações corporativas.

### (1) Divulgação ativa de informações

Divulgar com exatidão as atitudes corporativas do Grupo Ricoh é o primeiro pré-requisito para uma compreensão mútua mais profunda entre o grupo e a sociedade. Para garantir que o maior número possível de pessoas tenha um entendimento adequado do Grupo Ricoh, os Responsáveis e os Colaboradores devem seguir os procedimentos normais, e fornecer ativamente informações justas e oportunas.

### (2) Manter registos exatos e elaborar relatórios precisos

Representantes e colaboradores devem manter registos financeiros e de contabilidade em conformidade com as leis relevantes e os regulamentos da empresa. Mais uma vez, esses registos devem ser preparados de modo que o conteúdo seja completo, justo, preciso, oportuno e imediatamente compreensível.



## Outros (definições, administração)

### Definições

Seguem-se as definições dos termos utilizados nestas Diretrizes:

1. "Ricoh" refere-se à Ricoh Company, Ltd.
2. "Grupo Ricoh" refere-se à Ricoh e às Empresas do Grupo consolidadas.
3. "Empresas do Grupo Ricoh" refere-se a empresas individuais do Grupo Ricoh.
4. "Responsáveis e Colaboradores" refere-se a diretores, auditores, diretores executivos, membros do conselho de administração, todos aqueles que se enquadram na normativa laboral e todos os outros funcionários em qualquer função (seja a tempo parcial ou temporário).

### Administração

A administração das Diretrizes é definida pela Norma do Grupo Ricoh relevante.

## Diretrizes de Conduta Empresarial da Ricoh

---

Em vigor a partir de 1 de outubro de 2018

Departamento de Gestão Sustentável  
RICOH COMPANY, LTD.

3-6, Nakamagome 1-chome, Ohta-ku,  
Tokyo 143-8555, Japão

Copyright 2003, 2008, 2013, 2018  
RICOH COMPANY, LTD. Todos os direitos reservados.

---